

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 11/2020

1. PREÂMBULO

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Educação - FMDE, CNPJ nº 32.257.384/0001-19, localizado na Praça Rolando Mueller n.º 316, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Srª. Márcia Witthoeft Mellies, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 25, II, e inciso VI, artigo 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no inciso VI, artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “*para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*”.

3. JUSTIFICATIVA

Nem sempre o profissional da educação consegue estabelecer a relação teoria-prática do que estuda com o que pratica no seu dia a dia, com isso a previsão deste formador é aproximar-se deste cotidiano, solidificando com mais facilidade o processo de formação profissional através do “Projeto de Formação Continuada Personalizada”, de autoria da Professora Mestre Pesquisadora Patrícia Constâncio, que prevê um estudo antecipado da realidade cotidiana das Unidades Pré-Escolar e Núcleos de Educação Infantil do Município de Timbó.

Neste sentido e direção, o projeto acima citado comunga com os desígnios perseguidos pela Secretaria, sendo que o projeto de autoria da mestre tem por alvo estabelecer a relação teoria-prática do que estuda com o que pratica no cotidiano, a fim do educador reconhecer que é possível transformar em ação o que se apresenta em nível teórico.

Desta forma justifica-se a contratação da empresa PATRICIA CONSTÂNCIO, inscrita no CNPJ sob nº 29.935.067/0001-08, para realização do “Projeto de Formação Continuada Personalizada”.

A formação prevista neste projeto apresenta um diferencial na dinâmica das “práxis pedagógica” – a relação direta teoria e prática. Para os núcleos de Educação Infantil (NEIs), o formador dará

continuidade nos trabalhos iniciados no ano de 2018 e que tiveram continuidade em 2019. Será abordada uma proposta de estudo teórico/prático relacionado com todos os elementos observados na etapa inicial da formação.

Em 2020, a formação continuada em serviço prevista deverá acontecer nas Unidades Pré-Escolares, onde o formador fará intervenções diretas nas Unidades Pré-Escolares para formação presencial, destinada aos profissionais das Unidades Pré-Escolares (UPEs) e possibilita estudos internos de assessoria aos coordenadores pedagógicos do Fundo Municipal de Educação. Trata-se também de uma prestação de serviço que estrutura a formação conforme atual realidade de trabalho existente nos Núcleos de Educação Infantil (NEIs) e Unidades Pré-Escolares (UPEs) coletadas na primeira etapa. Estes pontos são os elementos diferenciados de trabalho.

Este projeto prevê uma proposta de estudo teórico/prático relacionado com todos os elementos que compõem a Base Nacional Comum Curricular, tais como: Qualificação e organização do acervo disponível para leitura e contação de histórias para crianças de 0 a 6 anos; Sinais de reorganização do espaço físico decorrente dos estudos realizados nos anos de 2018 e 2019, dando assim uma continuidade em que denotam a aproximação e ou distanciamento da criança com o livro, vislumbrando um olhar cuidadoso nas questões em comum do desenvolvimento infantil e nas especificidades de cada NEI e UPE.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do Anexo I deste Edital.

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e inciso VI, artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Formação continuada, entre os meses de julho a dezembro de 2020, para os profissionais da Educação Infantil (Núcleos de Educação Infantil e Unidades Pré Escolares) pertencentes à rede municipal de ensino.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais);

6.2.2 -TOTAL CARGA HORÁRIA: 1.143 (hum mil e cento e quarenta e três) horas.

6.3 - EXECUÇÃO: realizar-se-á entre os meses de julho a dezembro, em etapas, conforme ANEXO I.

7. EXECUTOR

7.1 - **PATRICIA CONSTANCIO**, inscrita no CNPJ sob nº 29.935.067/0001-08, estabelecida à Rua Piratininga 216 – Sala 01, Garcia, Blumenau/ SC.

7.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** PATRICIA CONSTÂNCIO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 559.665.519-87, e RG nº 163.455-0-SSP/SC, residente à Rua Piratininga, 216, Garcia, Blumenau/ SC.

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A escolha se deu pelo currículo excepcional da profissional PATRICIA CONSTÂNCIO, demonstrando assim ter vasta experiência na área, além de representar Santa Catarina como membro do corpo de Representantes Estaduais da Cátedra UNESCO, bem como metodologia exclusiva utilizada pela profissional, que é idealizadora de projetos referentes à leitura, como por exemplo: o projeto Leitura sobre rodas e Parque da Leitura de Blumenau Leitura.

Ademais, a escolha tem por base a capacitação e experiência da profissional que demonstra atender as exigências do projeto de formação continuada proposto pela Secretaria, especialmente no que se refere aos objetivos de ampliar as competências dos profissionais que atuam junto às crianças dos Núcleos e Educação infantil.

No caso em tela, conforme consta no artigo 25, parágrafo 1º, “Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”, não cabendo justificativa de preço por tratar-se de prestador de serviço especial e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição.

Inobstante não poder-se instituir o levante de orçamentos tendo em vista o caráter único e exclusivo do trabalho realizado, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Forma de pagamento: até o 10º (décimo) dia subsequente à plena comprovação acerca dos serviços/etapas efetivamente realizados, condicionado à apresentação das notas fiscais acompanhadas do relatório de atividades, através de depósito bancário.

9.1.1 - Dados bancários: Banco Bradesco, Agência nº 1109-6, C/C nº 0247998-2.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2020	
331	Referência
11	Fundo Municipal de Educação
1	Núcleos de Educação Infantil - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903948000000	Serviços de Seleção e Treinamento
1010000	Receitas de Impostos - Educação

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2020	
360	Referência
11	Fundo Municipal de Educação
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
333903948000000	Serviços de Seleção e Treinamento
1010000	Receitas de Impostos - Educação

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios.

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/07/2020

Timbó (SC), 23 de julho de 2020

MÁRCIA WITTHOEFT MELLIES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO: Formação continuada para os profissionais da Educação Infantil (Núcleos de Educação Infantil e Unidades Pré Escolares) pertencentes à rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA: Projeto de formação continuada personalizada que prevê um estudo antecipado da realidade cotidiana das Unidades Pré Escolar e Núcleos de Educação Infantil do Município de Timbó. Nem sempre o profissional da educação consegue estabelecer a relação teoria-prática do que estuda com o que pratica no seu dia a dia, com isso a previsão deste formador é aproximar-se deste cotidiano solidificando com mais facilidade o processo de formação profissional. Este projeto prevê uma proposta de estudo teórico prático relacionado com todos os elementos que compõem a Base Nacional Comum Curricular tais como: Qualificação e organização do acervo disponível para leitura e contação de histórias para crianças de 0 a 6 anos; Sinais de reorganização do espaço físico decorrente dos estudos realizados nos anos de 2018 e 2019, dando assim uma continuidade em que denotam a aproximação e ou distanciamento da criança com o livro, vislumbrando um olhar cuidadoso nas questões em comum do desenvolvimento infantil e nas especificidades de cada NEI e UPE.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Para Núcleo de Educação Infantil:

Ite m	Quantidad e	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	24	HORAS	<p>TRABALHO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>Trabalho de estudo e planejamento de demandas e definição de calendário e estratégias de trabalho para o ano de 2020 junto aos NEIs – Núcleo de Desenvolvimento Infantil Timbó</p> <p>Número de dias – 3 dias Total de Horas - 24 horas</p>	R\$ 1.920,00
2	88	HORAS	<p>PPP COORDENADORAS</p> <p>Leitura e orientação a respeito da produção documental do Projeto Político Pedagógico dos Núcleos de Educação</p>	R\$ 7.040,00

			Infantil. Número de unidade: 11 unidades. 08 horas para cada unidade Total de horas = 88 horas	
3	16	HORAS	<p>BASE DOCUMENTAL TEÓRICA DOS COORDENADORES E PROFESSORES</p> <p>Leitura e revisão final dos textos comuns de base teórica do Projeto Político Pedagógico.</p> <p>Número de textos: 5 textos</p> <p>Número de dias: 2 dias</p> <p>Horas total: 16 horas.</p>	R\$ 1.280,00
4	44	HORAS	<p>REVISÃO INDIVIDUAL FINAL PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DOS NEIS</p> <p>Leitura de revisão individual final do Projeto Político Pedagógico – Versão 2020/2024</p> <p>Número de Projetos Políticos Pedagógicos – 11 projetos</p> <p>Valor unitário – R\$ 320,00</p> <p>Total de horas: 44 HORAS</p>	R\$ 3.520,00
5	77	HORAS	<p>LEITURA DOS PLANEJAMENTOS:</p> <p>Registros oficiais e modalidade EAD</p> <p>Leitura dos Planejamentos dos docentes e formação online com os coordenadores – qualificação dos planejamentos docentes: aspecto documental e modalidade EAD.</p> <p>Para efetuar esta formação será necessária uma leitura preliminar de um planejamento das professoras de cada NEI para identificar possíveis fragilidades e aspectos a serem destacados dos professores nas especificidades e do grupo como um todo.(aspectos referentes ao ato de planejar e modalidade online) A seguir, no contraste das demandas que as coordenadoras apresentam, instrumentalizá-las com sugestões,</p>	R\$ 6.160,00

			<p>recursos, estratégias pedagógicas para que possam qualificar e avançar no processo pedagógico com as professoras, seja na modalidade presencial ou online.</p> <p>Objetivo: instrumentalizar os coordenadores no processo de orientação aos professores dos elementos fundamentais do planejamento. (processo planejamento para trabalho presencial e online)</p> <p>Número de NEIs: 11 núcleos Horas de trabalho leitura: 33 horas Horas formação coordenadoras EAD – 4 horas para cada NEI – 44 horas Total de horas trabalhadas = 77 horas</p>	
6	120	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA EAD Avaliação Fórum de debate online e ampliação do processo de avaliação do desenvolvimento infantil frente a BNCC.</p> <p>1) Clareza dos objetivos de desenvolvimento infantil do agrupamento etário; 2) Coleta de informações a respeito do desenvolvimento de cada criança ANTES/DEPOIS; 3) Organização das informações; 4) Estrutura do texto.</p> <p>Significa a abertura de um canal de diálogo com os professores a respeito das mudanças que a BNCC gerou no processo pedagógico no que se refere a criança seu desenvolvimento e o papel das unidades educacionais, o desenvolvimento da criança na primeira infância e processo de avaliação.</p> <p>Horas de trabalho:</p>	R\$ 9.600,00

			<p>2 horas online com a Professora formadora. 2 horas trabalho domiciliar de leitura e produção escrita(computo para certificação)</p> <p>Número de Neis – 11 Neis Número de Blocos de Professores online 10 grupos matutino 10 grupos vespertino</p> <p>Número de professores nos grupos: 8 professores + coordenadora + formadora.</p> <p>Carga horária: 6 horas cada grupo.</p> <p>TOTAL DE CARGA HORÁRIA = 120 HORAS</p>	
7	64	HORAS	<p>SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO JUNTO A SEMED</p> <p>Trabalho de análise dos processos pedagógicos definidos e desenvolvidos ao longo do ano de 2020. Estudo e planejamento de ações junto ao quadro de docentes, auxiliares e coordenadores dos Núcleos de Desenvolvimento Infantil do município de Timbó decorrente de dados coletados no cotidiano dos NEIs. Registros e análise com SEMED.</p> <p>Número de dias – 8 dias Total de Horas – 64 horas</p>	R\$ 5.120,00
8	120	HORAS	<p>PERFIL DE TURMA E AVALIAÇÃO: Papel do professor e produção escrita. Processo de construção, aplicação e registro do perfil da criança nos 30 primeiros dias de acolhida no NEI. Processo de acompanhamento de</p>	R\$ 9.600,00

			<p>desenvolvimento infantil de zero a 3 anos e onze meses. Trabalho de qualificação profissional dos professores e coordenadores</p> <p>Horas de trabalho:</p> <p>2 horas online com a Professora formadora.</p> <p>2 horas trabalho domiciliar de leitura e produção escrita.</p> <p>Número de Neis – 11 Neis Número de Blocos de Professores online 10 grupos matutino 10 grupos vespertino</p> <p>Número de professores nos grupos: 8 professores + coordenadora + formadora.</p> <p>Carga horária: 6 horas cada grupos.</p> <p>TOTAL DE CARGA HORÁRIA = 120</p>	
9	66	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA DOS AUXILIARES</p> <p><u>Tema</u></p> <p>Leitura e Literatura: o papel da prof. Auxiliar na formação do leitor.</p> <p>“Se você lê eu leo!”</p> <p>Unidades:</p> <p>1) Contar é diferente de Ler.</p> <p>2) Gêneros literários: como diferenciar?</p> <p>3) Qualidade literária – elementos que qualificam um texto;</p>	R\$5.280,00

			<p>4) Registro de perfil leitor.</p> <p>Público Alvo – Coordenadores no processo de replicar junto às auxiliares</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Diferenciar o “contar de uma história” de um “ler uma história” atitude do auxiliar e da criança leitora; 2) Diferenciar os gêneros literários das obras de literatura endereçadas às crianças; 3) Reconhecer os elementos que qualificam um texto literário endereçado à criança; 4) Construir um instrumento de registro para guia do perfil leitor na formação leitora de cada criança; <p>Número de dias: 11 dias</p> <p>Número de horas cada dia: 6 horas</p> <p>Número de NEIs: 11 NEIs</p> <p>Total de horas: 66 horas</p>	
10	120	HORAS	<p>POLITICA DE FORMAÇÃO LEITORA – PROJETOS</p> <p>Decorrente da Política de Formação de Leitores destinada a infância construída ao longo dos anos de 2018, 2019 e 2020, mediante revitalização das salas de leitura dos NEIs e pelo acesso da ampliação do acervo das Salas de Leituras da infância. Criar um documento norteador da formação leitora na modalidade da sensibilização para a leitura – Primeira Infância. Construção e fortalecimento de projetos de leitura.</p>	R\$ 9.600,00

		<p>Horas de trabalho:</p> <p>2 horas online com a Professora formadora.</p> <p>2 horas trabalho domiciliar de leitura e produção escrita.</p> <p>Número de Neis – 11 Neis</p> <p>Número de Blocos de Professores online:</p> <p>10 grupos matutino 10 grupos vespertino</p> <p>Número de professores nos grupos: 8 professores + coordenadora + formadora.</p> <p>Carga horária: 6 horas cada grupos.</p> <p>TOTAL DE CARGA HORÁRIA = 120 horas</p>	
--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ **59.120,00** (CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: JULHO A DEZEMBRO DE 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PLENA COMPROVAÇÃO ACERCA DOS SERVIÇOS/ETAPAS EFETIVAMENTE REALIZADOS, CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

ETAPA 1: ITENS 1, 2, 3 e 4.

ETAPA 2: ITENS 5 e 6.

ETAPA 3: ITEM 7.

ETAPA 4: ITEM 8.

ETAPA 5: ITEM 9.

ETAPA 6: ITEM 10.

Para Unidade Pré Escolar:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
1	52	HORAS	ETAPA FORMAÇÃO PERMANENTE EQUIPE INTERNA SEMED Trabalho de estudo e planejamento de demandas e definição de calendário e estratégias de trabalho em meio a reorganização estrutural decorrente da Pandemia do Coronavírus para o ano	R\$ 4.160,00

			<p>de 2020, junto às UPEs Unidades Pré Escolar – Timbó</p> <p>Total de horas - 52 horas</p>	
2	20	HORAS	<p>FORMAÇÃO EM SERVIÇO HOME OFFICE PROFESSORES</p> <p>Tema: “Você fala eu escuto”</p> <p>Para desenvolver a linguagem é fundamental que a criança seja colocada em condição de falar – o diálogo constante fomenta o desenvolvimento da linguagem seja na pronuncia correta das palavras, na organização de frases, na estrutura de relatos e contexto, e fundamentalmente na compreensão de comandos e interação com escuta e com o outro mediante processo dialógico.</p> <p>Público: Formação com os professores referência das turmas de Pré escola – Crianças pequenas: turmas de 5 e 6 anos e Crianças pequenas 4 e 5 nos.</p> <p>Modalidade – online</p> <p>Número de grupos de professores - 5 grupos</p> <p>Número de professores por grupo – até no máximo 13 pessoas.</p> <p>Horas de trabalho por grupo = 4 horas</p> <p>Total de horas – 20 horas</p>	R\$1.600,00
3	40	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA ARTICULADORAS</p> <p>Estudos internos de assessoria às articuladoras pedagógica. SEMED</p> <p>Carga horária – 5 dias de 8 horas</p> <p>Total – 40 horas</p>	R\$ 3.200,00

			Nesta etapa está previsto análise e aprofundamento das etapas II e IV acrescido de fortalecimento dos coordenadores pedagógicos no trabalho juntos aos docentes no cotidiano da Unidade.	
4	80	HORAS	<p>FORMAÇÃO EM SERVIÇO PROFESSORES ONLINE / HOME OFFICE</p> <p>Formação do leitor e relação literária Variação literária e desenvolvimento infantil. Qualificação das salas de leitura, apropriação de acervo e construção de estratégias e mediações leitoras na sensibilização para a formação leitora.</p> <p>Público: Formação com os professores referência das turmas de Pré escola – Crianças pequenas: turmas de 5 e 6 anos e Crianças pequenas 4 e 5 anos.</p> <p>Modalidade - online</p> <p>Número de grupos de professores - 20 grupos</p> <p>Número de professores por grupo – até no máximo 2 a 3 pessoas.</p> <p>Horas de trabalho por grupo = 04 horas</p> <p>Total de horas – 80 horas</p>	R\$ 6.400,00
5	40	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA ARTICULADORAS</p> <p>Estudos internos de assessoria às articuladoras pedagógica.</p> <p>Carga horária – 5 dias de 8 horas</p> <p>Total – 40 horas</p> <p>Nesta etapa está previsto análise e aprofundamento das etapas IV e VI acrescido de fortalecimento dos coordenadores pedagógicos no trabalho juntos aos docentes no cotidiano da Unidade</p>	R\$ 3.200,00
6	80	HORAS	FORMAÇÃO EM SERVIÇO	R\$ 6.400,00

			<p>PROFESSORES ONLINE / HOME OFFICE Sensibilização para a leitura e escrita espontânea</p> <p>Relação dos campos de experiência com a função social da escrita – Hipóteses de escrita da criança e relação informal com o ato de ler e escrever.</p> <p>Público: Formação com os professores referência das turmas de Pré escola – Crianças pequenas: turmas de 5 e 6 anos e Crianças pequenas 4 e 5 anos.</p> <p>Número de grupos de professores - 20 grupos</p> <p>Número de professores por grupo – até no máximo 2 a 3 pessoas.</p> <p>Horas de trabalho por grupo = 04 horas</p> <p>Total de horas = 80 horas</p>	
7	40	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA ARTICULADORAS Estudos internos de assessoria às articuladoras pedagógica.</p> <p>Carga horária – 5 dias de 8 horas Total – 40 horas</p> <p>Nesta etapa está previsto análise e aprofundamento das etapas VI e VIII acrescido de fortalecimento dos coordenadores pedagógicos no trabalho juntos aos docentes no cotidiano da Unidade.</p>	R\$ 3.200,00
8	52	HORAS	<p>ETAPA FORMAÇÃO PERMANENTE Equipe interna SEMED</p> <p>Fechamento ano letivo Trabalho de estudo e planejamento de demandas e definição de unidades de formação para o ano de 2021. Análise e</p>	R\$4.160,00

			estudos do processo pedagógico desenvolvido no ano de 2020. Avaliação do trabalho e das estratégias utilizadas em meio a Pandemia do Coronavírus para o ano de 2020, junto às UPEs Unidades Pré Escolar – Timbó Total de horas - 52 horas	
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ **32.320,00** (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: JULHO A DEZEMBRO DE 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PLENA COMPROVAÇÃO ACERCA DOS SERVIÇOS/ETAPAS EFETIVAMENTE REALIZADOS, CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.

ETAPA 1: ITENS 1, 2, 3, 4 e 5.

ETAPA 2: ITEM 6.

ETAPA 3: ITEM 7.

ETAPA 4: ITEM 8.

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO: DENISE KLOTZ e MARIA APARECIDA FERREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2020

CONTRATO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIMBÓ

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, através da Secretaria de Educação, representada por sua Secretária de Educação a Sra. Márcia Witthoeft Mellies, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **PATRICIA CONSTANCIO MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.935.067/0001-08, estabelecida à Rua Piratininga 216 – Sala 01, Bairro Garcia, Blumenau/SC, representada por PATRICIA CONSTÂNCIO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob nº 559.665.519-87, e RG nº 163.455-0-SSP/SC, residente à Rua Piratininga, 216, Bairro Garcia, Blumenau/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e considerando que:

- *a qualificação do profissional de educação municipal é responsabilidade do poder público, o qual deve adotar medidas a garantir a eficiência desta atividade colocada à disposição da comunidade;*
- *tal qualificação está prevista como diretriz da Política Pública da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 165/99 (art. 4º, inciso V);*
- *a Secretaria Municipal de Educação estabelece em seu calendário anual uma série de cursos de formação continuada para todos os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Timbó;*
- *a CONTRATADA possui todas as qualificações técnicas condizentes com o plano municipal de ensino, suprindo as necessidades relacionadas ao atendimento das expectativas e objetivos da Secretaria de Educação, especialmente no que tange a qualificação e aperfeiçoamento dos seus profissionais;*
- *o objeto deste contrato trata de serviço técnico enumerado no art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, de natureza singular, necessitando de profissional ou empresa de notória especialização, o que possibilita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, amparada pelo inciso II do art. 25 da referida Lei;*

RESOLVEM, de comum acordo, de conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 11/2020, Projetos/proposta e anexos, celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (em especial os arts. 13, VI e 25, II) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO

O presente contrato tem como objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de atividades de formação continuada aos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino de Timbó, em consonância com a Política de Formação da Secretaria Municipal de Educação de Timbó e em parceria com o programa de “formação continuada personalizada”, de acordo com os itens abaixo, tudo de

conformidade com a Inexigibilidade Licitação nº. 11/2020, Projetos, proposta/orçamento, demais anexos e o presente instrumento.

<i>Item</i>	<i>Quantidad e</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
1	24	HORAS	<p>TRABALHO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>Trabalho de estudo e planejamento de demandas e definição de calendário e estratégias de trabalho para o ano de 2020 junto aos NEIs – Núcleo de Desenvolvimento Infantil Timbó</p> <p>Número de dias – 3 dias Total de Horas - 24 horas</p>	R\$ 1.920,00
2	88	HORAS	<p>PPP COORDENADORAS</p> <p>Leitura e orientação a respeito da produção documental do Projeto Político Pedagógico dos Núcleos de Educação Infantil.</p> <p>Número de unidade: 11 unidades. 08 horas para cada unidade Total de horas = 88 horas</p>	R\$ 7.040,00
3	16	HORAS	<p>BASE DOCUMENTAL TEÓRICA DOS COORDENADORES E PROFESSORES</p> <p>Leitura e revisão final dos textos comuns de base teórica do Projeto Político Pedagógico.</p> <p>Número de textos: 5 textos Número de dias: 2 dias Horas total: 16 horas.</p>	R\$ 1.280,00

4	44	HORAS	<p style="text-align: center;">REVISÃO INDIVIDUAL FINAL PPP – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DOS NEIS</p> <p>Leitura de revisão individual final do Projeto Político Pedagógico – Versão 2020/2024</p> <p>Número de Projetos Políticos Pedagógicos – 11 projetos</p> <p>Valor unitário – R\$ 320,00</p> <p>Total de horas: 44 HORAS</p>	R\$ 3.520,00
5	77	HORAS	<p style="text-align: center;">LEITURA DOS PLANEJAMENTOS: Registros oficiais e modalidade EAD</p> <p>Leitura dos Planejamentos dos docentes e formação online com os coordenadores – qualificação dos planejamentos docentes: aspecto documental e modalidade EAD.</p> <p>Para efetuar esta formação será necessária uma leitura preliminar de um planejamento das professoras de cada NEI para identificar possíveis fragilidades e aspectos a serem destacados dos professores nas especificidades e do grupo como um todo.(aspectos referentes ao ato de planejar e modalidade online) A seguir, no contraste das demandas que as coordenadoras apresentam, instrumentalizá-las com sugestões, recursos, estratégias pedagógicas para que possam qualificar e avançar no processo pedagógico com as professoras, seja na modalidade presencial ou online.</p> <p>Objetivo: instrumentalizar os coordenadores no processo de orientação aos professores dos elementos fundamentais do planejamento. (processo planejamento para trabalho presencial e online)</p> <p>Número de NEIs: 11 núcleos</p>	R\$ 6.160,00

			<p>Horas de trabalho leitura: 33 horas Horas formação coordenadoras EAD – 4 horas para cada NEI – 44 horas Total de horas trabalhadas = 77 horas</p>	
6	120	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA EAD Avaliação Fórum de debate online e ampliação do processo de avaliação do desenvolvimento infantil frente a BNCC.</p> <p>5) Clareza dos objetivos de desenvolvimento infantil do agrupamento etário; 6) Coleta de informações a respeito do desenvolvimento de cada criança ANTES/DEPOIS; 7) Organização das informações; 8) Estrutura do texto.</p> <p>Significa a abertura de um canal de diálogo com os professores a respeito das mudanças que a BNCC gerou no processo pedagógico no que se refere a criança seu desenvolvimento e o papel das unidades educacionais, o desenvolvimento da criança na primeira infância e processo de avaliação.</p> <p>Horas de trabalho:</p> <p>2 horas online com a Professora formadora. 2 horas trabalho domiciliar de leitura e produção escrita(computo para certificação)</p> <p>Número de Neis – 11 Neis Número de Blocos de Professores online 10 grupos matutino 10 grupos vespertino</p>	R\$ 9.600,00

			<p>Número de professores nos grupos: 8 professores + coordenadora + formadora.</p> <p>Carga horária: 6 horas cada grupo.</p> <p>TOTAL DE CARGA HORÁRIA = 120 HORAS</p>	
7	64	HORAS	<p>SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO JUNTO A SEMED</p> <p>Trabalho de análise dos processos pedagógicos definidos e desenvolvidos ao longo do ano de 2020. Estudo e planejamento de ações junto ao quadro de docentes, auxiliares e coordenadores dos Núcleos de Desenvolvimento Infantil do município de Timbó decorrente de dados coletados no cotidiano dos NEIs. Registros e análise com SEMED.</p> <p>Número de dias – 8 dias Total de Horas – 64 horas</p>	R\$ 5.120,00
8	120	HORAS	<p>PERFIL DE TURMA E AVALIAÇÃO: Papel do professor e produção escrita. Processo de construção, aplicação e registro do perfil da criança nos 30 primeiros dias de acolhida no NEI. Processo de acompanhamento de desenvolvimento infantil de zero a 3 anos e onze meses. Trabalho de qualificação profissional dos professores e coordenadores</p> <p>Horas de trabalho:</p> <p>2 horas online com a Professora formadora. 2 horas trabalho domiciliar de leitura e produção escrita.</p>	R\$ 9.600,00

			<p>Número de Neis – 11 Neis Número de Blocos de Professores online 10 grupos matutino 10 grupos vespertino</p> <p>Número de professores nos grupos: 8 professores + coordenadora + formadora.</p> <p>Carga horária: 6 horas cada grupos.</p> <p>TOTAL DE CARGA HORÁRIA = 120</p>	
9	66	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA DOS AUXILIARES</p> <p><u>Tema</u></p> <p>Leitura e Literatura: o papel da prof. Auxiliar na formação do leitor.</p> <p>“Se você lê eu leo!”</p> <p>Unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Contar é diferente de Ler. 2) Gêneros literários: como diferenciar? 3) Qualidade literária – elementos que qualificam um texto; 4) Registro de perfil leitor. <p>Público Alvo – Coordenadores no processo de replicar junto às auxiliares</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 5) Diferenciar o “contar de uma história” de um “ler uma história” atitude do auxiliar e da criança leitora; 6) Diferenciar os gêneros literários das obras de literatura 	R\$5.280,00

			<p>endereçadas às crianças;</p> <p>7) Reconhecer os elementos que qualificam um texto literário endereçado à criança;</p> <p>8) Construir um instrumento de registro para guia do perfil leitor na formação leitora de cada criança;</p> <p>Número de dias: 11 dias</p> <p>Número de horas cada dia: 6 horas</p> <p>Número de NEIs: 11 NEIs</p> <p>Total de horas: 66 horas</p>	
10	120	HORAS	<p>POLITICA DE FORMAÇÃO LEITORA – PROJETOS</p> <p>Decorrente da Política de Formação de Leitores destinada a infância construída ao longo dos anos de 2018, 2019 e 2020, mediante revitalização das salas de leitura dos NEIs e pelo acesso da ampliação do acervo das Salas de Leituras da infância.</p> <p>Criar um documento norteador da formação leitora na modalidade da sensibilização para a leitura – Primeira Infância. Construção e fortalecimento de projetos de leitura.</p> <p>Horas de trabalho:</p> <p>2 horas online com a Professora formadora.</p> <p>2 horas trabalho domiciliar de leitura e produção escrita.</p> <p>Número de Neis – 11 Neis</p> <p>Número de Blocos de Professores online:</p> <p>10 grupos matutino</p> <p>10 grupos vespertino</p> <p>Número de professores nos grupos: 8</p>	R\$ 9.600,00

			<p>professores + coordenadora + formadora.</p> <p>Carga horária: 6 horas cada grupos.</p> <p>TOTAL DE CARGA HORÁRIA = 120 horas</p>	
--	--	--	---	--

Para Unidade Pré Escolar:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	52	HORAS	<p>ETAPA FORMAÇÃO PERMANENTE EQUIPE INTERNA SEMED</p> <p>Trabalho de estudo e planejamento de demandas e definição de calendário e estratégias de trabalho em meio a reorganização estrutural decorrente da Pandemia do Coronavírus para o ano de 2020, junto às UPEs Unidades Pré Escolar – Timbó</p> <p>Total de horas - 52 horas</p>	R\$ 4.160,00
2	20	HORAS	<p>FORMAÇÃO EM SERVIÇO HOME OFFICE PROFESSORES</p> <p>Tema: “Você fala eu escuto”</p> <p>Para desenvolver a linguagem é fundamental que a criança seja colocada em condição de falar – o diálogo constante fomenta o desenvolvimento da linguagem seja na pronúncia correta das palavras, na organização de frases, na estrutura de relatos e contexto, e fundamentalmente na compreensão de comandos e interação com escuta e com o outro mediante processo dialógico.</p> <p>Público: Formação com os professores referência das turmas de Pré escola – Crianças pequenas: turmas de 5 e 6</p>	R\$1.600,00

			<p>anos e Crianças pequenas 4 e 5 nos.</p> <p>Modalidade – online</p> <p>Número de grupos de professores - 5 grupos</p> <p>Número de professores por grupo – até no máximo 13 pessoas.</p> <p>Horas de trabalho por grupo = 4 horas</p> <p>Total de horas – 20 horas</p>	
3	40	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA ARTICULADORAS</p> <p>Estudos internos de assessoria às articuladoras pedagógica. SEMED</p> <p>Carga horária – 5 dias de 8 horas</p> <p>Total – 40 horas</p> <p>Nesta etapa está previsto análise e aprofundamento das etapas II e IV acrescido de fortalecimento dos coordenadores pedagógicos no trabalho juntos aos docentes no cotidiano da Unidade.</p>	R\$ 3.200,00
4	80	HORAS	<p>FORMAÇÃO EM SERVIÇO PROFESSORES ONLINE / HOME OFFICE</p> <p>Formação do leitor e relação literária</p> <p>Variação literária e desenvolvimento infantil. Qualificação das salas de leitura, apropriação de acervo e construção de estratégias e mediações leitoras na sensibilização para a formação leitora.</p> <p>Público: Formação com os professores referência das turmas de Pré escola – Crianças pequenas: turmas de 5 e 6 anos e Crianças pequenas 4 e 5 anos.</p> <p>Modalidade - online</p> <p>Número de grupos de professores - 20 grupos</p> <p>Número de professores por grupo – até no máximo 2 a 3 pessoas.</p>	R\$ 6.400,00

			Horas de trabalho por grupo = 04 horas Total de horas – 80 horas	
5	40	HORAS	<p>FORMAÇÃO CONTINUADA ARTICULADORAS Estudos internos de assessoria às articuladoras pedagógica. Carga horária – 5 dias de 8 horas Total – 40 horas Nesta etapa está previsto análise e aprofundamento das etapas IV e VI acrescido de fortalecimento dos coordenadores pedagógicos no trabalho juntos aos docentes no cotidiano da Unidade</p>	R\$ 3.200,00
6	80	HORAS	<p>FORMAÇÃO EM SERVIÇO PROFESSORES ONLINE / HOME OFFICE Sensibilização para a leitura e escrita espontânea</p> <p>Relação dos campos de experiência com a função social da escrita – Hipóteses de escrita da criança e relação informal com o ato de ler e escrever.</p> <p>Público: Formação com os professores referência das turmas de Pré escola – Crianças pequenas: turmas de 5 e 6 anos e Crianças pequenas 4 e 5 anos. Número de grupos de professores - 20 grupos Número de professores por grupo – até no máximo 2 a 3 pessoas. Horas de trabalho por grupo = 04 horas Total de horas = 80 horas</p>	R\$ 6.400,00
7	40	HORAS	FORMAÇÃO CONTINUADA ARTICULADORAS Estudos internos de assessoria às	R\$ 3.200,00

			<p>articuladoras pedagógica. Carga horária – 5 dias de 8 horas Total – 40 horas Nesta etapa está previsto análise e aprofundamento das etapas VI e VIII acrescido de fortalecimento dos coordenadores pedagógicos no trabalho juntos aos docentes no cotidiano da Unidade.</p>	
8	52	HORAS	<p>ETAPA FORMAÇÃO PERMANENTE Equipe interna SEMED Fechamento ano letivo Trabalho de estudo e planejamento de demandas e definição de unidades de formação para o ano de 2021. Análise e estudos do processo pedagógico desenvolvido no ano de 2020. Avaliação do trabalho e das estratégias utilizadas em meio a Pandemia do Coronavírus para o ano de 2020, junto às UPEs Unidades Pré Escolar – Timbó Total de horas - 52 horas</p>	R\$4.160,00

O objeto deverá estar obrigatoriamente à disposição sempre que necessário (horário normal de atendimento e demais estabelecidos pelo **MUNICÍPIO** e no momento em que for solicitado), cumprindo obrigatoriamente com todas as formas, condições, observações, descrições, horários, valores, cronogramas, especificações e demais disposições do Processo de Inexigibilidade nº. 11/2020, Projetos, proposta e aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**, sem quaisquer restrições.

O presente contrato, Processo de Inexigibilidade nº. 11/2020, Projetos, proposta, cronogramas e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação ou obrigação constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

O prazo do presente instrumento **terá início na data de sua assinatura e término em xx/11/2020** podendo ser alterado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, observadas as condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2020 e na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROFISSIONAIS E RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** realizará todos os treinamentos, acompanhamentos, seminários e as demais atividades, obrigações, atribuições, especificações e requisitos deste instrumento e do Processo de Inexigibilidade nº. 11/2020, Projetos, proposta, cronogramas e demais anexos, bem como aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**.

Toda a execução do objeto dar-se-á obrigatoriamente através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados (inclusive no que tange aos itens de proteção individual) e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

A coordenação será exercida pelo Programa de Formação Continuada de Profissionais da Educação – Formação da **CONTRATADA**, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação de Timbó.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação e o cumprimento de todos os serviços e o fornecimento de material, mão de obra, pessoal, maquinário, equipamento e produto necessário à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Processo de Inexigibilidade nº. 11/2020, projetos, cronogramas, proposta, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO,), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais) pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, determinações e condições deste instrumento, Inexigibilidade nº. 11/2020, projeto, proposta e demais anexos.

Neste preço estão inclusos todos os custos com responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários à plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações do Processo de Inexigibilidade nº. 11/2020, projetos/proposta, demais anexos e do presente instrumento.

O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento de forma fracionada, em até 10 (dez) dias após a plena comprovação acerca dos serviços/etapas efetivamente realizados, tudo condicionado a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos fiscais/notas fiscais acompanhados do relatório de atividades, na Divisão de Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais disposições do Processo de Inexigibilidade nº. 11/2020, Projetos, cronogramas, proposta, anexos e do presente instrumento.

Os pagamentos serão efetuados pelo **MUNICÍPIO** a **CONTRATADA** através de depósito bancário em conta a ser informada pela **CONTRATADA**.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela **CONTRATADA** os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições do Processo de Inexigibilidade nº. 11/2020, anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2020	
809	Referência
11	Fundo Municipal de Educação
1	Núcleos de Educação Infantil - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903948000000	Serviços de Seleção e Treinamento
3010000	Receitas de Impostos - Educação

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2020	
809	Referência
11	Fundo Municipal de Educação
1	Núcleos de Educação Infantil - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
333903948000000	Serviços de Seleção e Treinamento
3376200	Outras TRansf. FNDE – OUTROS PROGRAMAS

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2020	
809	Referência
11	Fundo Municipal de Educação
2	UNIDADES Pré-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
333903948000000	Serviços de Seleção e Treinamento
1365800	Salário Educação

Considerando que o período de execução do projeto é inferior a 12 (doze) meses a contar da data da proposta/orçamento, não será concedido reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Compete às partes programar e reprogramar as propostas de formação bem como os cronogramas, mediante dinâmica dos grupos de trabalho.

Compete ao **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Educação de Timbó:

- a) acompanhar as atividades de formação durante o respectivo ano;
- b) oferecer locais para execução das atividades;
- c) assegurar recursos materiais e didáticos necessários à realização da formação;
- d) sugerir docentes habilitados para execução do programa de formação;
- e) efetuar a **CONTRATADA** o pagamento nos moldes estipulados no presente instrumento;
- f) fiscalizar a execução dos serviços contratados, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena e total responsabilidade quanto a execução deste instrumento.

Compete a **CONTRATADA**:

- a) executar e cumprir fielmente todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades deste instrumento e do Processo de Inexigibilidade nº. 11/2020, Projetos, proposta, cronogramas, orçamento e anexos, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas dos mesmos;
- b) disponibilizar todo e qualquer recurso necessário a execução do objeto;
- c) enviar ao **MUNICÍPIO** a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados, para recebimento dos valores, cumprindo com todas as obrigações deste instrumento, inexigibilidade e demais anexos;
- d) a total responsabilidade pelo gerenciamento técnico dos serviços;
- e) de forma única e exclusiva por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal, indenização e reparação que surgir em virtude deste instrumento ou de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro;
- f) em utilizar as técnicas adequadas para executar o objeto, respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- g) em assumir todos e quaisquer custos e ônus relativos a pessoal, mão de obra, material, maquinários e equipamentos, sejam eles de que natureza forem;
- h) em refazer todas e quaisquer atividades mal executadas ou fora das especificações técnicas, arcando única e exclusivamente com todos os custos, ônus, responsabilidades e obrigações;
- i) em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças e autorizações necessárias à execução do objeto;
- j) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados a equipamento, produto, material ou maquinário utilizado para a execução do objeto, arcando única, exclusiva e integralmente com todos os custos, ônus ou responsabilidades;
- k) quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa, que porventura ocorrerem em decorrência deste contrato;
- l) em cumprir todas as disposições deste instrumento e da legislação aplicável a espécie;
- m) quanto aos custos com deslocamentos e demais despesas necessárias a execução deste contrato;

- n) em comunicar ao **MUNICÍPIO** a ocorrência de qualquer fato que possa impedir a execução do objeto;
- o) por toda sua alimentação, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias a correta e fiel execução do objeto;
- p) em utilizar, quando necessário, os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir com a legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos e ônus;
- q) em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- r) em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades deste instrumento, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- s) quanto a qualidade dos serviços, produtos, materiais e equipamentos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos;
- t) de forma única e exclusiva por todo tributo, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias à execução deste instrumento;
- u) quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, nas formas e condições estabelecidas na Lei nº. 8.666/93;
- v) em sugerir e contratar docentes totalmente habilitados para a execução das atividades de formação, sob apreciação da Secretaria Municipal de Educação de Timbó;
- w) realizar os serviços gerais e administrativos inerentes à execução e implementação das atividades de formação continuada e demais termos deste instrumento, edital e anexos, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Timbó;
- x) instalar os equipamentos necessários para os encontros de formação; e
- y) arcar única e exclusivamente com todos os encargos trabalhistas, fiscais, securitários, sociais e previdenciários ou de qualquer outra natureza, resultantes de qualquer vínculo empregatício ou não, o que não poderá, em nenhuma hipótese, ser transferido ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

Além das demais disposições da Inexigibilidade, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência por escrito;
- b) pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela rescisão sem justo motivo ou pelo descumprimento de qualquer das condições, prazos, obrigações ou atribuições constantes deste instrumento, Inexigibilidade de Licitação, anexos e legislação aplicável á espécie;
- c) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexequção total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O contrato em questão poderá ser rescindindo:

- a) pela paralisação dos serviços;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto deste contrato, sem prévia anuênciam por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, desde que notifique previamente a **CONTRATADA**;
- e) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos dos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexequção total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sexta.

Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78).

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto será prestado exclusiva e diretamente por profissionais da **CONTRATADA**, que não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** executará única e exclusivamente o objeto, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a mesma e o **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - SC para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem acertadas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó/ SC, xx de xxxx de 2020.

MUNICÍPIO
MÁRCIA WITTHOEFT MELLIES

CONTRATADA
PATRICIA CONSTANCIO

TESTEMUNHA
Nome
CPF:

TESTEMUNHA
Nome
CPF: